



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Do Sr. LEONARDO GADELHA)**

Apresentação: 19/04/2021 13:59 - Mesa

PL n.1465/2021

Obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

Parágrafo único. Os critérios para a instalação das placas de que trata este artigo serão estabelecidos no contrato de concessão de rodovia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Abandonar animais em logradouros públicos é crime, sujeito a prisão, multa e perda da guarda do animal.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Gadelha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216757339700>



* CD 216757339700 *



Os principais motivos do abandono de animais são: rejeição à fêmea com cria de filhotes ou àqueles que ficam velhos ou doentes; proprietários que viajam ou mudam de residência e deixam seu pet para trás; cão que cresce e fica com porte muito grande ou torna-se barulhento (latidos) ou fica feroz; dificuldade de convívio pela presença de crianças no lar; alergia a pelos, entre outras causas.

Por isso é importante que o indivíduo tenha a consciência de que ao adquirir um animal de estimação, deverá assumir uma "[guarda responsável](#)", que consiste em planejar e tomar alguns cuidados necessários e obrigatórios para mantê-lo saudável e feliz.

Acidentes envolvendo automóveis e animais geram prejuízos e problemas para a segurança pública, além de impactos negativos na biodiversidade. Em 2018, de acordo com dados estatísticos da Polícia Rodoviária Federal (PRF), foram registrados 856 acidentes com animais nas pistas, causando 75 óbitos humanos. Em 2017 foi bem pior, segundo dados do Anuário Estatístico de Segurança Rodoviária: 2.612 acidentes com 103 óbitos humanos em rodovias federais causados por animais nas pistas¹.

Um estudo feito na região metropolitana de São Paulo mostrou que 13% dos óbitos de cães foram ocasionados por traumatismos, sendo o atropelamento por veículos a principal e mais prevalente causa de traumas e óbitos. O abandono de cães nas proximidades de rodovias agrava a situação, causando um número ainda maior de acidentes e atropelamentos.

O abandono de animais se tornou uma prática comum nas rodovias. Não são raros os casos de motoristas que simplesmente param os veículos no acostamento e entregam os animais à própria sorte.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A instalação e manutenção de placas que advirtam para o caráter criminoso dessa conduta e que incentivem a denúncia é uma importante ferramenta de conscientização e promoverá a redução do abandono de animais em rodovias.

Tendo em vista a importância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos pares na Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de
2021.

Deputado **LEONARDO GADELHA**
PSC/PB

